



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 27 de agosto de 2021.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 354/2021

Proposição: Proposta de Emenda à Projeto de Lei nº 1/2021

Autoria: Sandro Lima

Ementa: PROPÕE EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 035/2021.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO da proposta modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei 035/2021 de autoria do Vereador Marseandro Lima, que apresenta emenda modificativa no art. 1º, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 35/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Lei Municipal nº 196/2001, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Fundão Karatê Clube, para cumprimento dos requisitos necessários à qualificação da associação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Social (OSCIP), perante o Ministério da Justiça.~~

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Lei Municipal nº 1.141/2018, que declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, para cumprimento dos requisitos necessários à qualificação do instituto como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Social (OSCIP), perante o Ministério da Justiça. (...)Art. 2º





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Assessor(a) Parlamentar da Presidência I

